



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 1.058, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exclui a Procuradora da República CARMEN SANTANNA dos feitos urgentes e audiências no período de 03 a 05 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República CARMEN SANTANNA participará de encontro da 2ª CCR, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, no estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º Excluir a Procuradora da República CARMEN SANTANNA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, da distribuição dos feitos urgentes e audiências que lhe são vinculados, observando-se a devida compensação.

Art. 2º Caso haja acumulação no ofício da Procuradora da República CARMEN SANTANNA, ela ficará excluída de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 3º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na [Portaria PGR Nº 358/2016](#).

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 38.](#)**